



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 562, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Fls. 06
Roberto H. Ribeiro
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso V da Lei 8666/93, a contratação da WAL PETRÓLEO S.A com sede na Av. Brasil, 3.141, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33461567/0001-14, NIRE 33300019723, Inscrição Estadual n.º 81.275.02, com vistas a prestação de serviço de fornecimento de combustível para a Administração Pública durante o ano de 2002, conforme consta no processo administrativo n.º 00607/2002.

Valor estimado: R\$ 279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 0901.2645209022.247 - RP, FPM, IPVA e ROYALTIES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2002.


Carlo Basatto Junior
Prefeito